

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316140

Órgao: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE Contrato

Data de Admissão: 07/07/2011

| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Término Vínculo | Observação |
|--------------------------------|-------------------|-----------------|------------|
| ANTONIA DO SOCORRO LOPES PINTO | ENFERMEIRO | 06/01/2012 | |

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315888

Ato: RESCISÃO CONTRATUAL

Término Vínculo: 28/11/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: CONFORME CLÁUSULA IX DO ITEM 9.2, LETRA "B" DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Orgão: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Servidor(es):

Temporário / CRISTIANE DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)<br

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

COMISSÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316105
PORTARIA Nº. 969 /2011 – GP/FSCMPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 29/08/2011, publicado no DOE 31.988 de 30/08/2011,

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor o GRUPO DE ANÁLISE DE PLANO DIRETOR DA FSCMPA.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|------------|---------------------------|-----------------------------|
| Cinthy Franchete Pereira Pires | 54195900/1 | Farmacêutica | Presidência |
| Maria de Lara Reis e Silva | 5377609/2 | Pedagoga | Dir. de Ensino e Pesquisa |
| Lilian Cristina Pacheco de Oliveira Santos | 57175721/1 | Administradora Hospitalar | Diretoria Assistencial |
| Elídio Benício de Farias Júnior | 8000706/1 | Gerente | Diretoria Adm. E Financeira |
| Cintia Gama da Silva | 57196393/1 | Engenheira | Diretoria Adm. E Financeira |
| Simone Miriam Pompeu Bendelack | 3277607/2 | Engenheira | Diretoria Adm. E Financeira |
| Mariseth Carvalho de Andrade | 5681642/5 | Estatística | Diretoria Técnica |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de Dezembro de 2011.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Presidente da FSCMPA em exercício

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316112

Órgao: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE Contrato

Data de Admissão: 01/09/2011

Admitidos:

| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Término Vínculo | Observação |
|---|-------------------|-----------------|------------|
| ALESSANDRA CONTENTE VAZ | MÉDICO | 29/02/2012 | |
| ALESSANDRA COSTA CORREA | MÉDICO | 29/02/2012 | |
| JOSE FRANCISCO ALVES DE ANDRADE | MÉDICO | 29/02/2012 | |
| MARIA DEL CARMEN REBECA NARRO FORNOMÉDICO | MÉDICO | 29/02/2012 | |
| REGINA CELIA BELTRÃO DUARTE | MÉDICO | 29/02/2012 | |

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

TORNAR SEM EFEITO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315895

PORTARIA Nº. 960 /2011 – GP/FSCMPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE 31.988,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a inclusão de Gratificação de Tempo Integral, à servidora PATRICIA SUELY CAVALCANTE NONATO, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 57193112/1, concedida através da PORTARIA Nº. 796/2011-GP/FSCMPA, de 04/11/2011, publicada no DOE Nº. 32.032 de 08/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2011.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Presidente FSCMPA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316072

Órgao: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE Contrato

Data de Admissão: 15/09/2011

Admitidos:

| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Término Vínculo | Observação |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| ADRIANA MARIA NOGUEIRA MARINHO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| ADRIANA SUELY MONTEIRO BENJAMIN | ENFERMEIRO | 12/03/2012 | |
| ALESSANDRA MIRANDA MORAES | ENFERMEIRO | 12/03/2012 | |
| ANDRESSA MICHELLE QUEIROZ MELLO SODRE | ENFERMEIRO | 12/03/2012 | |
| CARLA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| CLAUDINEY DE SOUZA MENDES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| DIANA FERREIRA DE SOUZA | ENFERMEIRO | 12/03/2012 | |
| EDIONE DUTRA DE MELO E SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| EMERSON DE ASSIS SOUZA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| FABIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| FERNANDO ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| GABRIELA JAQUES PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| GRAZIELLY FERNANDA PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| IVONE DA SILVA NORONHA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| JOSIEL DE RIBAMAR DE ARAUJO GOES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| MARA GISELI DE SOUSA PAIVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| MARIA BATISTA ARAUJO CARDOSO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |
| ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12/03/2012 | |

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316263

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 24/11/2011

Valor: 39.480,00

Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de prazo contratual, conforme o previsto no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93

Contrato: 65

Exercício: 2011

Orçamento:

| Programa de Trabalho Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|--|------------------|---------------------|
| 10302118526100000 | 339039 | 0103000000 Estadual |
| 10302118526100000 | 339039 | 0269000000 Federal |

Contratado: J C BREGA JUNIOR-ME

Endereço: R Sete, Bairro: Águas Lindas, 18

CEP. 67020-450 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132493228

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316222

Dispensa: 79/2011

Data: 24/11/2011

Valor: 790,00

Objeto: Prestação de serviço de manutenção em incubadora com leitora automática para esterilização

Fundamento Legal: Conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Orçamento:

| Programa de Trabalho Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|--|------------------|--------------------|
| 10122012545760000 | 339039 | 0269000000 Federal |

Contratado(s):

Nome: VIPMED COM. E SERV. HOSP. LTDA-ME

Endereço: VI Lobatinho, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 01

CEP. 66113-560 - Belém/PA

Telefone: 9132646286

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316231

Contrato: 50

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviço de manutenção em incubadora com leitora automática para esterilização

Valor Total: 790,00

Data Assinatura: 24/11/2011

Vigência: 24/11/2011 a 24/02/2012

Dispensa: 79/2011

Orçamento:

| Programa de Trabalho Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|--|------------------|--------------------|
| 10122012545760000 | 339039 | 0269000000 Federal |

Contratado: VIPMED COM E SERV HOSP LTDA-ME

Endereço: VI Lobatinho, 01

CEP. 66113-560 - Belém/PA Telefone: 9132646286

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2011-GP/FSCMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316423

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2011-GP/FSCMPA

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Considerando a necessidade de normatizar e disciplinar a FREQUENCIA DOS SERVIDORES da FSCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º A frequência de servidores, em carga horária normal ou extra, será computada, automaticamente, através do registro do ponto biométrico, sendo o único mecanismo adotado para apuração da frequência de entrada e saída.

Art. 2º É considerado Controle de Frequência o processo que controla a assiduidade, pontualidade, ausências ao serviço, horas extras, adicional noturno, tempo integral, plantão, realizados pelos servidores da FSCMPA, extraídos automaticamente do ponto biométrico.

Art. 3º - O registro do ponto é obrigatório, sendo vedado dispensar do mesmo qualquer servidor.

Art. 4º - A duração da jornada diária de trabalho da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará será de 06 (seis) horas ininterruptas, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei, conforme artigo 63 da Lei 5.810/94;

Art. 5º - São considerados os horários oficiais de trabalho:

I - 06 às 12 horas;

II - 12 às 18 horas;

III - 07 às 13 horas;

IV - 13 às 19 horas;

V - 14 às 20 horas;

VI - 15h às 21h

VII - 19 às 07 horas; (escala normal de 12h noturna)

VIII - 07 às 19 horas; (escala normal de 12h diurna)

IX - 08 às 14 horas (Administrativo);

X - 07 às 11 horas (Carga horária especial prevista em lei);

XI - 11 às 15 horas (Carga horária especial prevista em lei);

XII - 15 às 19 horas (Carga horária especial prevista em lei);

XIII - 07 às 07 horas (restrito aos trabalhadores do setor do oxigênio);

§1º Os servidores que trabalharem nos horários previstos nos incisos VII e VIII deverão ter 48 (quarenta e oito) horas de descanso e folga.

§2º Fica vedado o pagamento de procedimentos médicos durante os horários de trabalho.

Art. 6º - Aos servidores submetidos ao regime de tempo integral, fica estabelecido os seguintes horários com registro de ponto de entrada e saída:

I- 08h às 13h e das 14h às 17h;

II- 08h às 12h e das 13h às 17h;

III- 08h às 14h e das 16h às 18h;

IV- 08h às 13h e das 15h às 18h;

V - 10h às 13h e das 14h às 19h;

VI - 11h às 13h e das 14h às 20h;

VII - 13h às 16h e das 17h às 21h;

VII- 07h às 12h e das 13h às 16h;

VIII- 07h às 13h e das 14h às 16h;

Art. 7º - Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho o deslocamento do servidor, bem como os intervalos de repouso e refeição;

Art. 8º - A jornada de trabalho dos servidores desta Fundação terá os seguintes intervalos para repouso e refeição:

I - 15 minutos após 4h de trabalho para as jornadas de 6 (seis) horas diárias;

II - 1 (uma) hora para a escala normal diurna de 12 horas;

III - 2 (duas) horas para a escala normal noturna de 12 horas;

IV - 1 (uma) hora no mínimo e 2 (duas) horas no máximo, para o regime de tempo integral, conforme disposição contida no art. 06º.

§1º. Na jornada especial de 4 (quatro) horas diárias, não haverá intervalo para repouso ou refeição.

§2º. No período noturno de trabalho, o revezamento será feito de 00:00h às 06:00h, sendo - a partir deste horário - requerida a presença de todos os profissionais nas unidades, para fins de organização dos setores para passagem de escala às 07:00h.

Art. 9º - Todo servidor terá tolerância de até 20 (vinte) minutos para efetuar registro do ponto de entrada, não devendo o procedimento caracterizar conduta habitual.

Parágrafo único. Será considerado como atraso ao serviço, o registro de ponto além da tolerância estabelecida no caput deste artigo, fato que implicará no desconto da remuneração, no valor correspondente ao tempo do expediente não trabalhado.